

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 207/2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2021

AVISO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 - CONTRATO Nº 133/2021



DECRETO Nº 207/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 207 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Portaria MS/SAS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde,

Considerando a necessidade de promover a avaliação e regulamentação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Esplanada,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para utilização e para inserção do paciente no TFD, para melhoria do atendimento da população de Esplanada inserida na rede do Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Esplanada, com a finalidade de avaliar as normas do TFD; criar regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde referente ao TFD; e estabelecer critérios para utilização e inserção do paciente no Programa.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais:

- Jardel Ferreira Santos- Coordenador do TFD: Presidente.
- José Edson Oliveira Pinto-Médico: Membro.
- Rita de Cássia Jesus Oliveira – Assistente Social: Membro.
- Débora Santos Oliveira-Técnica de Enfermagem: Membro.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o aporte para regular o funcionamento da Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio.

Art. 4º. Os trabalhos e procedimentos de responsabilidade da Comissão deverão ser registrados e encaminhados em formulários próprios, podendo a Comissão aplicar no que for possível e cabível as regras e diretrizes estabelecidas no Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria Estadual de Saúde – SESAB.

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2021.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FERNANDA CARNEIRO MELO
Secretária Municipal de Saúde

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 030/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

PORTARIA Nº 030 DE 26 DE ABRIL DE 2021

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.**

O Prefeito do Município de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da função pública;

Considerando que o ato supostamente praticado por servidor público constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 674/2009, o Estatuto do Magistério nº 712/2010 e o Plano de Cargos do Magistério nº 711/2010, impõem que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2021 em face dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

- ANA PAULA XAVIER DE ANDRADE SANTOS – MATRÍCULA nº 1026 – PRESIDENTE

- PRISCILLA LEAL PIMENTA MULTARY – MATRÍCULA nº 0205 – MEMBRO

- MARÍLIA LIMA DO AMOR – MATRÍCULA nº 0353 - MEMBRO

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIEZER CRUZ
Secretário de Educação

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 - CONTRATO Nº 133/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
CONTRATO Nº 133/2021

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 138/2021**. Modalidade: **Dispensa de Licitação Nº 081/2021**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL TENDO COMO BENEFICIÁRIO(A) O(A) SR(A). ANDRESSA KELLY SILVA SOUZA, CIDADÃO(Ã) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Vigência: 06 (seis) meses. Recurso Orçamentário: 1502 - 2003 - 3.3.90.36.00 - 0100. **Contrato nº 133/2021**. Fornecedor: SILVIO SILVA SOUZA. CPF: 930.331.765-34. Data: 05/04/2021. Valor Global: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo seu valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais). **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: IB5RKZOX-5KEHU8KV-8MTRRWMZ-ESZEIOCX

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/esplanada>